



UNIVERSIDADE FUMEC - NORMAS DE MATRÍCULA 1º SEMESTRE 2019

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. É indispensável para a efetivação da matrícula:

- 1.1.1. Conhecer o Cronograma de Renovação de Matrícula, disponibilizado no Portal da Universidade FUMEC (www.fumec.br);
- 1.1.2. Efetuar a leitura e manifestar a concordância com os termos do contrato de prestação de serviços educacionais;
- 1.1.3. Possuir horário compatível com o das disciplinas que pretende incluir;
- 1.1.4. Não possuir pendências: com a Biblioteca Universitária (livros e multas); com o Núcleo de Contas a Receber (parcelas vencidas e débitos anteriores); com a Secretaria Acadêmica (documentação incompleta);
- 1.1.5. Dar o aceite virtual no contrato de prestação de serviços;
- 1.1.6. Na hipótese de o aluno ser menor de 18 (dezoito) anos, o contrato deverá ser assinado em conjunto com o seu representante legal, devendo apresentar o contrato assinado, impreterivelmente, até o dia 10/12/2018, acompanhado de cópia do CPF, identidade e comprovante de residência do representante legal.
- 1.1.7. Observar a carga horária mínima semestral de 240 (duzentas e quarenta) horas, bem como a carga horária máxima permitida, em conformidade com o programa do Curso e o prazo máximo e mínimo previsto para a integralização da matriz curricular.
- 1.1.8. Formalizar requerimento para promover qualquer alteração em desconformidade com carga horária mínima e máxima estipulada, com a devida justificativa. (procedimento: acessar a área do aluno > acesso rápido > requerimentos > novo > assunto do requerimento > autorização para cursar C.H. inferior ou superior);

1.2. Será considerado concluinte/formando, o aluno que possua a faculdade de se matricular nas disciplinas restantes para a integralização do currículo obrigatório, respeitados os limites da carga horária regular.

2. FORMALIZAÇÃO E CONCLUSÃO DA MATRÍCULA

2.1. Para a formalização e a conclusão do procedimento de matrícula, o aluno deverá:

- 2.1.1. Realizar a quitação do boleto de matrícula (parcela 1/6 do 1º semestre de 2019), além de não possuir pendências financeiras, administrativas ou documentais;
- 2.1.2. Realizar a matrícula nas disciplinas que serão cursadas, observados os pré e có-requisitos exigidos. A matrícula deverá ser formalizada por meio do Portal da Universidade FUMEC (www.fumec.br/servicos/alunos/matricula);
- 2.1.3. A matrícula dos calouros somente será realizada presencialmente;

2.2. Os alunos regulares (que não possuírem disciplinas pendentes em relação a períodos anteriores), que não estejam em exame especial e atenda aos requisitos previstos no item 2.1.1, serão automaticamente matriculados nas disciplinas dos semestres subsequentes, entre os dias 13 e 14 de dezembro de 2018, podendo promover alterações no plano de estudos, a partir do dia 17 de dezembro.

- 2.3. A realização da matrícula, para os alunos não regulares, terá início a partir do dia 17/12/2018, observados os requisitos descritos no item 2.1.1.
- 2.4. O Sistema de matrícula é automaticamente liberado após o processamento do pagamento da matrícula. Os pagamentos efetivados por meio de boleto bancário serão processados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 2.5. A conclusão da matrícula está condicionada à existência de, no mínimo, 20 (vinte) alunos interessados. Caso isso não ocorra, a Universidade FUMEC não será obrigada a oferecer a turma/disciplina, devendo os alunos optarem por um novo plano de estudos.
- 2.6. Na hipótese de efetivação da matrícula, após o início das aulas, o aluno será considerado faltoso no período compreendido entre o início do semestre letivo e a conclusão da matrícula.

3. ALTERAÇÃO DE MATRÍCULA

- 3.1. As alterações no plano de estudos deverão ser realizadas no período estabelecido no cronograma de matrícula, constante do Portal da Universidade FUMEC (www.fumec.br/servicos/alunos/matricula/);
- 3.2. O aluno que, eventualmente, tiver o seu requerimento eletrônico de inclusão de disciplinas indeferido, poderá promover alterações, sendo facultada a exclusão ou a inclusão de novas disciplinas, observada a disponibilidade de vagas;
- 3.3. O período de alteração de matrícula tem por escopo o preenchimento de vagas remanescentes. Assim, o aluno que formalizar a sua matrícula somente neste período, não terá assegurada a sua vaga, a despeito de se tratar de disciplina regular de sua turma e turno;
- 3.4. Na hipótese de redução ou aumento da carga horária contratada, após o pagamento da matrícula, a compensação ou o acréscimo, conforme o caso, será realizado quando da emissão da próxima parcela;
- 3.5. Findo o período estipulado para alteração de matrícula, somente serão admitidas modificações nos seguintes casos:
- 3.5.1. Não formação da turma, em virtude da ausência do número mínimo de 20 (vinte) alunos interessados;
- 3.5.2. Posterior modificação do horário das aulas referentes à (s) disciplina (s) matriculada(s).

4. REQUERIMENTO DE MATRÍCULA EM DISCIPLINA/TURMA SEM DISPONIBILIDADE DE VAGA

- 4.1. Na hipótese de inexistência de vaga na disciplina de interesse do aluno, este poderá pleitear a realização da matrícula, mediante a formalização de requerimento eletrônico, devendo realizar o acompanhamento da solicitação por meio do SINEF.
- 4.1.1. Deferido o requerimento, a disciplina será, automaticamente, incluída no plano de estudos do aluno e a cobrança será retroativa à data da formalização da matrícula.
- 4.2. Os requerimentos serão analisados, observada a seguinte ordem de prioridade:
- 4.2.1. Alunos concluintes;
- 4.2.2. Alunos de outro turno;
- 4.2.3. Alunos de outro curso.
- 4.3. Na hipótese de o requerimento apresentar o *status* de “Aguardando parecer”, isso significa que, no momento, não há disponibilidade de vagas na referida disciplina/turma, sendo facultada a escolha de outra disciplina/turma.

4.4. A data limite para o processamento dos requerimentos eletrônicos será o dia 08/03/2019, devendo o aluno formular seu requerimento, impreterivelmente, até o dia, 07/03/2019.

5. TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

5.1. O trancamento de matrícula corresponde à interrupção das atividades acadêmicas, a pedido do aluno, devendo observar ao seguinte:

- 5.1.1. Não pode ser requerido no 1º (primeiro) período do curso (calouros);
- 5.1.2. O somatório de períodos trancados não pode exceder a 3 (três) anos;
- 5.1.3. Deve ser renovado semestralmente;
- 5.1.4. Não assegura o direito ao reingresso em conformidade com currículo vigente no momento da solicitação do trancamento, devendo o aluno, em caso de alteração do currículo do curso, sujeitar-se ao processo de adaptação curricular;
- 5.1.5. Após o deferimento, suspende a obrigação de efetuar o pagamento das mensalidades referentes ao semestre em curso, a partir do mês subsequente àquele em que se der a solicitação, não havendo a restituição de pagamentos já efetuados, nem a liberação de parcelas vencidas, até a data da formalização do requerimento;
- 5.1.6. Não será concedido ao aluno que estiver em débito com a Instituição;
- 5.1.7. O período de trancamento não é computado no tempo de integralização do curso;
- 5.1.8. Deverá ser solicitado até o dia 15 de março de 2019 (exceto para calouros).

5.2. É condição indispensável para a conclusão do trancamento da matrícula:

- 5.2.1. Efetuar o pagamento do boleto no valor correspondente a 240 (duzentas e quarenta) horas/aula, para alunos da modalidade Presencial e de 200 (duzentas) horas/aula, para os alunos da modalidade EaD;
- 5.2.2. Formalizar o requerimento por meio da área do aluno (via SINEF - assunto - "Trancamento de Matrícula").
 - 5.2.2.1. A Secretaria Acadêmica irá analisar o preenchimento dos requisitos e, verificada a regularidade, concluirá o trancamento por meio do SINEF.

6. APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

6.1. O aluno que concluiu, em outra Instituição de Nível Superior e com a obtenção do rendimento mínimo exigido, qualquer disciplina integrante do currículo do Curso, poderá pleitear aproveitamento de estudos, respeitando as normas da Universidade FUMEC.

- 6.1.1. O requerimento deverá ser formalizado por meio da área do aluno (SINEF > Requerimento > Aproveitamento de Estudos), devendo anexar cópia do Histórico Escolar e do (s) programa (s) da (s) disciplina (s) cursada (s), devidamente autenticados pela Instituição de Ensino de origem.
- 6.1.2. Os documentos serão analisando pela Coordenação do Curso para aferir a correspondência de conteúdo e de carga horária, com a posterior emissão de parecer.
- 6.1.3. Deferido o aproveitamento, o aluno será dispensado de cursar a (s) disciplina (s).

7. PAGAMENTO ANTECIPADO DA MATRÍCULA E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

7.1. Serão concedidos benefícios aos alunos que efetuarem o pagamento antecipado da matrícula referente do 1º semestre de 2019, nos termos e condições a seguir expostos:

- 7.1.1.** Será emitido o boleto de matrícula com vencimento inicial previsto para o dia 30/11/2018 e, na hipótese de o pagamento ser efetuado até esta data, será mantido o valor da hora/aula praticado no ano de 2018, sendo aplicado, às parcelas subsequentes, o valor da hora/aula fixado para o ano de 2019.
- 7.1.2.** Caso o pagamento da matrícula seja efetuado no período compreendido entre o dia 01/12/2018 e o dia 20/12/2018, será aplicado o valor da hora/aula referente ao ano de 2019, com a concessão de um desconto de 5% (cinco por cento). O desconto somente será aplicado à matrícula, não se estendendo as demais parcelas da semestralidade
- 7.1.3.** Os alunos que efetuarem o pagamento da matrícula a partir do dia 21/12/2018, não farão jus a qualquer dos benefícios elencados nos itens 7.1.1. e 7.1.2.

7.2. O boleto de matrícula correspondente à carga horária média, que será encaminhado para o e-mail pessoal e institucional fornecidos pelo Aluno.

- 7.2.1.** A 2ª via do boleto poderá ser emitida por meio do SINEF (financeiro > segunda via de boleto > Época 2019/1ºSem). É indispensável o fornecimento do *login* e da senha para a realização do acesso.
- 7.2.2.** O código de barras pode ser, ainda, obtido por meio do aplicativo da Universidade FUMEC, com versões disponíveis para os sistemas Android e IOS.

7.3. O pagamento dos débitos anteriores poderá ser realizado diretamente na área do aluno (Via SINEF - “pagamento eletrônico”).

- 7.3.1.** Caso opte por esta modalidade, o aluno deverá acessar o SINEF e realizar o seguinte procedimento: menu > acesso rápido > Quitação de Débitos Online > clicar em débito > efetuar a operação de acordo com as políticas da Instituição.

8. MATRÍCULA DOS ALUNOS BENEFICIÁRIOS DO FIES

- 8.1.** A realização da matrícula dos alunos beneficiários do FIES será realizada no período compreendido entre os dias **13/12/2018 a 11/01/2019**.
- 8.2.** O aditamento contratual será iniciado pela CPSA da FUMEC e deverá ser validado pelo aluno beneficiário por meio do Portal Sisfies (sisfiesportal.mec.gov.br).
- 8.3.** Formalizado o aditamento contratual, não serão permitidas alterações no plano de estudos definido pelo aluno, visto que os valores aprovados pelo FNDE/MEC não poderão sofrer modificações.
- 8.4.** O Núcleo de Bolsas e Financiamentos estará à disposição para prestar todo auxílio necessário para o início e conclusão do procedimento de aditamento, podendo o aluno, em caso de dúvida, entrar em contato por meio do seguinte endereço: bolsasefinanciamentos@fumec.br

9. MATRÍCULA DOS ALUNOS BENEFICIÁRIOS DO CRÉDITO REEMBOLSÁVEL E PROGRAMA PRAVALER

- 9.1.1.** A matrícula dos alunos beneficiários do crédito reembolsável, ou do Programa Pravaler, ocorrerá entre os dias **13/12/2018 a 11/01/2019**.
- 9.1.2.** O Núcleo de Bolsas e Financiamentos estará à disposição para prestar todo auxílio necessário para o início e conclusão do procedimento, podendo o aluno, em caso de dúvida, entrar em contato por meio do seguinte endereço: bolsasfinanciamentos@fumec.br

10. MATRÍCULA NOS ESTÁGIOS DO CURSO DE PSICOLOGIA

10.1 A sistemática de matrícula para os estágios do curso de Psicologia apresentará as seguintes mudanças:

10.1.1. O aluno irá matricular-se na modalidade de estágio de maneira genérica (não haverá neste momento, matrícula por supervisão no SINEF, como ocorria nos semestres anteriores).

10.1.2. Referente aos ESTÁGIOS INTERMEDIÁRIOS: a partir da primeira semana de aulas, até a data limite de alteração de matrícula do calendário acadêmico da Universidade (15/03/2019), o aluno deverá entregar no setor de estágios o contrato de estágio (termo de compromisso) e o plano de atividades, que serão avaliados pela coordenação de estágios do curso de Psicologia para direcionamento à supervisão pertinente. Haverá também vagas nos projetos de estágio do curso (ex. Delegacia de Mulheres, CERSAM, avaliação psicológica, etc.). Estas vagas serão divulgadas na primeira semana e haverá um processo seletivo durante as duas primeiras semanas de aulas.

10.1.3. Para o aluno que não conseguir se inserir em estágios externos ou nos projetos de estágio do curso, sua matrícula no estágio será cancelada e o valor pago, estornado.

11. DUVIDAS E CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, em conjunto com o setor responsável, observados o Regimento e as normas internas da Universidade FUMEC.

11.2. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas por meio dos seguintes telefones e endereços eletrônicos:

- **Núcleo de Contas à Receber** (contasareceber@fumec.br)
Telefones: 3228-3068, 3228-3069, 3228-3072, 3228-3073.
- **Núcleo de Bolsas e Financiamentos** (bolsasfinanciamentos@fumec.br)
Telefones: 3228-3166, 3228-3167.
- **Secretaria Acadêmica** (secret@fumec.br - secaodeensino@fumec.br - ensino.fea@fumec.br)
Telefones: 3228-3050, 3228-3074, 3228-3162, 3228-3163, 3328-3008, 3228-3112.
- **Biblioteca Universitária** (biblioteca@fumec.br)
- Telefone: 3228-3101.

CRONOGRAMA DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

1º SEMESTRE 2019

MODALIDADE: BACHAREL/TECNÓLOGO - PRESENCIAL

Requerimentos	Período
Requerimentos de carga horária (superior e inferior) Após o parecer do requerimento, é de responsabilidade do aluno a alteração de sua matrícula.	De 16 de dezembro de 2018 à 14 de março de 2019
Matrícula Automática - Alunos Regulares todos os Cursos	13 e 14 de dezembro de 2018
Matrícula - Cursos	
Direito, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Aeronáutica, Engenharia Mecânica, Administração, Tecnologia da Informação, Jogos Digitais.	17 de dezembro de 2018 - a partir de 9 horas
Ciências da Contábeis, Ciências da Computação, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Engenharia da Computação, Engenharia Civil Noite*, Engenharia Ambiental, Engenharia Química.	18 de dezembro de 2018 - a partir de 9 horas
Biomedicina, Computação Gráfica, Design, Design de Moda, Design Gráfico, Engenharia Civil Manhã*, Engenharia Bioenergética, Estética, Psicologia, Gestão Comercial.	19 de dezembro – a partir de 9 horas
Ciências Aeronáuticas, Engenharia de Produção Civil, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia Elétrica, Engenharia Biomédica, Negócios Internacionais.	20 de dezembro – a partir de 9 horas
Matrícula de Alunos com FIES	13 de dezembro de 2018 à 11 de janeiro de 2019 - a partir de 9 horas

* De 13 a 21/12/18 as turmas específicas do curso de Engenharia Civil estarão disponíveis para matrícula apenas aos alunos do curso e turno. A partir do dia 07/01/19 a matrícula fica liberada a todos os cursos e turnos.

MODALIDADE: BACHAREL/TECNÓLOGO EAD

Requerimentos	Período
Requerimentos de carga horária (superior e inferior) Após o parecer do requerimento, é de responsabilidade do aluno a alteração de sua matrícula.	De 16 de dezembro de 2018 à 14 de março de 2019
Matrícula – Todos os alunos	Período
Administração, Ciência da Contábeis, Engenharia de Produção, Sistema de Informação, Tecnologia da Informação, Recursos Humanos, Gestão Financeira, Processos Gerenciais, Pedagogia – Licenciatura, Gestão Comercial, Segurança Privada	21 de dezembro de 2018 - a partir de 9 horas
Matrícula de Alunos com FIES	13 de dezembro de 2018 à 11 de janeiro de 2019 - a partir de 9 horas

CRONOGRAMA DE RESPOSTA AOS REQUERIMENTOS

www.fumec.br (SINEF)

Requerimentos	Parecer dos requerimentos
Carga Horária (superior e inferior)	Dentro do período de matrícula (14 de março de 2019) em 24 horas Atenção: Caso tenha que ser encaminhado a outra instância prazo de 3 dias úteis.
Requerimentos Eletrônicos	O último processamento dos requerimentos eletrônicos acontecerá no dia 08/03/2019 . Portanto, dia 07/03/2019 é o último dia para solicitar inclusão de disciplinas via requerimento eletrônico. Após o último processamento dos requerimentos eletrônicos, o estudante deverá consultar, através do "SINEF/Requerimento", a situação do(s) requerimento(s) solicitado(s).
Requerimentos de matrícula em disciplinas do 1º período e em turma especial.	Poderão ter resposta somente na primeira semana de aula.

INÍCIO DO SEMESTRE LETIVO – 11/02/2019